

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 002/2021

CONVÊNIO: 904917/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Equipamentos Médico-Hospitalares – Cardioversor e Monitor multiparâmetros

O **INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO**, por intermédio da Comissão de Licitação designados pelo Senhor Presidente conforme ato próprio torna público para conhecimento dos interessados que **realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a selecionar empresa para o fornecimento de **EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**, conforme descrito neste termo e seus Anexos.

A presente Cotação Prévia de preço será regida pela Lei 8.666/93, no Art. 116, pelo Decreto n.º 6.170/2007, pela Portaria Interministerial n.º 424/2016 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

A presente cotação tem por objeto selecionar empresa que menor preço oferecer para fornecimento de equipamento médico-hospitalar, conforme especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições deste termo e informações contidas no portal Plataforma Mais Brasil, <http://plataformamaisbrasil.gov.br/>

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 - Podem Participar:

2.1.1 Poderão participar deste, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, contidas neste termo e em seu anexo.

2.2 – Não Poderão Participar:

2.2.1 Empresas reunidas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.2 Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.3 Estrangeiras que não funcionem no País

3 – PROPOSTA

3.1 A cotação prévia de preços será realizada por intermédio da Plataforma Mais Brasil, observando o prazo para envio da proposta de **23 a 30/06/2021** sendo entregue pessoalmente ou



via correio, no Prédio Administrativo da instituição situado ao Largo do Arouche, 66 – República – São Paulo – SP – CEP 01219-010. Ou ainda, em forma eletrônica para os endereços eletrônicos licitacoes@doutorarnaldo.org, constando no assunto “*CPP 002/2021*”. Caso a proposta seja entregue via correio ou presencialmente, os documentos, em cópia autenticada ou emitido eletronicamente, e a proposta comercial deverão ser enviados em envelope lacrado contendo os seguintes dizeres:

AO INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
CPP Nº 002/2021
A/C Claudia Travassos – Relações Governamentais
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

3.1.1 Em caso de envio eletrônico, os arquivos deverão vir nomeados com a referência do documento a que representa. Exemplo: “5.1 – SICAF”; “5.3 – Contrato Social”, e assim sucessivamente.

3.2 A proposta deverá ser/conter:

3.2.1 Ser enviada em papel timbrado da empresa;

3.2.2 Conter dados da empresa – CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

3.2.3 Ser assinada pelo representante legal da empresa;

3.2.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2.5 Especificação técnica detalhada do equipamento objeto deste termo, com indicação da procedência, marca e modelo, em conformidade com o Anexo I deste termo;

3.2.6 Preço em duas casas decimais, expressos em reais.

3.2.7 Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, fretes, instalação, treinamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

3.2.8 Prazo de garantia: conforme anexo I, para todos os equipamentos, seus periféricos e acessórios, incluindo mão de obra, partes e peças necessárias para manutenções preventivas e corretivas.

3.3 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas e seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.4 Quaisquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado com incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer julgamento.

3.5 As propostas deverão vir acompanhadas com toda documentação relacionada do item 5.

4 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas de preços será sobre melhor valor obtido, analisando também critérios técnicos relacionados a qualificações relevantes do objeto.

5 – DOCUMENTAÇÃO

5.1 Comprovante de inscrição do SICAF – Certificado de Registro Cadastral CRC;

5.2 Na ausência do SICAF, encaminhar:

5.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

5.2.2 Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.3 Regularidade com Fazenda Federal – SRF / PGFN – Dívida Ativa da união.

5.3 Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.4 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, da sede da pessoa jurídica.

5.5 Documentação Complementar em cumprimento do disposto no art. 33 do art. 7º da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

5.6 Certificado de registro do equipamento no Ministério da Saúde;

5.7 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Armazenamento/Distribuição emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou equivalente.

5.8 Licença de Funcionamento ou protocolo de revalidação junto com a licença do exercício anterior.

5.9 Declaração de que a empresa ou fabricante possui assistência técnica na cidade de São Paulo;

5.10 Documento comprobatório expedido pelo fabricante autorizando comercialização pelo distribuidor, quando for o caso.

5.11 Atestado de capacidade técnica comprovando a capacidade de execução do objeto, emitido no ano corrente ou anterior;

5.12 Catálogos para análise técnica.

6 – RECEBIMENTO

6.1 O prazo de entrega do equipamento não deverá ser superior a 30 dias úteis;

6.2 A entrega do objeto desta cotação deverá ser feita no Instituto do Câncer Dr. Arnaldo, situado à Rua: Dr. Cesário Motta Júnior, 112 – Vila Buarque – São Paulo – SP, das 9:00 as 11:00 ou 13:00 as 16:00;

6.2.1 A entrega deverá ser previamente programada através do telefone (11)3350-7088 ramal 281;

6.3 Das condições de recebimento:

6.3.1 O objeto da presente cotação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 6.2.

6.3.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de instalação e operacionalização uma vez verificadas o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo funcionário responsável.

6.3.3 O prazo de instalação dos equipamentos, se necessário, não deverá ser superior a 10 dias.

6.3.4 Constatadas irregularidades no equipamento fornecido, o Instituto do Câncer Dr. Arnaldo poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.3.5 Todas as despesas decorrentes da devolução e substituição do equipamento e acessórios correrão por conta do FORNECEDOR.

6.4 Após a instalação, não havendo nenhuma irregularidade, deverá ser programado junto ao responsável do setor correspondente, o treinamento da equipe que operacionalizará o equipamento.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias a contar da liberação dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme Clausula Nona do respectivo Termo de Convênio 904917/2020, disponível nesta plataforma. As notas fiscais deverão constar o mesmo CNPJ que consta na proposta e que esteja vinculado a uma conta bancária.

7.2 As notas fiscais deverão ser encaminhadas em arquivo “xml” da nota eletrônica para os seguintes endereços eletrônicos financeiro@doutorarnaldo.org e ctravassos@doutorarnaldo.org

7.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 O pagamento somente será realizado após avaliação da quantidade, qualidade e rendimento do produto entregue.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.



8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente cotação, deverão ser encaminhados até 03 (três) dias úteis anteriores a data de encerramento, por intermédio do endereço eletrônico: licitacoes@doutorarnaldo.org

8.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação.

8.3 Após a homologação da cotação será convocado o fornecedor para a assinatura do contrato, indicando o prazo e o local para a entrega do equipamento.

8.4 Se o fornecedor vencedor recusar-se a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação de preços, sem prejuízo das sanções pelo desatendimento.

8.5 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

8.6 O Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho poderá revogar a presente Cotação Prévia de Preços por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

8.7 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

ANTÔNIO MARTINS DA SILVA NETO
PRESIDENTE

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 002/2021
CONVÊNIO: 904917/2020
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

1 – Descrição do Objeto:

ITEM	QTDE	EQUIPAMENTO
01	06	Cardioversor
02	05	Monitor multiparâmetros

Descrição

Item 01 – Cardioversor – 6 Unidades

Descrição Geral

- Desfibrilador e monitor ECG integrados;
- Display em LCD ou LED, mínimo 5”;
- Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 40 choques ou 2 horas de monitorização;
- Desfibrilador – bifásico; modos de operação: DEA e manual; desfibrilação interna: 1 ~ 50 Joules; desfibrilação externa 2 ~ 360 Joules; pás externas inclusas; comando nas pás: ajuste, carga e disparo;
- ECG: 12 vias; alarmes (no mínimo): eletrodo solto, VF, VT; faixa de medição: 15 ~ 250 bpm ou superior; memória de dados/eventos;
- Impressora
- **Acessórios Inclusos:** 01 Cabo de força tripolar, 01 Cabo paciente 05 vias, 01 Jogo de Pás externas adulto, 05 Eletrodos e 01 Manual de Instruções.

ENTREGA

- Conforme item 6.1 desta CPP

INSTALAÇÃO

- Conforme item 6.3.3 desta CPP.

TREINAMENTO

- Treinamento da equipe operacional que englobe todas as funcionalidades do equipamento.

GARANTIA

- Não inferior a 12 (doze) meses.

Item 02 – Monitor multiparâmetros – 05 unidades

Descrição Geral

Monitor multiparâmetro, com tela em LCD, de 12 a 15 polegadas; com indicações em forma de curvas e dados numéricos em todos os parâmetros, possuir bateria interna, com autonomia de, no mínimo, 3 (três) horas de monitoração contínua.

Medições

- ECG: indicação digital da frequência cardíaca na faixa de 15 a 300 bpm, para pacientes adulto, pediátrico e neonatal, cabo de 3 (três) ou 5 (cinco) vias, detecção de arritmias básicas, detecção de marca-passo, aviso de mau contato de eletrodo/eletrodo solto, proteção contra descarga do desfibrilador e eletrocautério. Acessórios inclusos.
- RESPIRATÓRIA (RESP): frequência respiratória na faixa de 4 a 150 resp./min (rpm); alarme de apneia ajustável. Acessórios inclusos.
- OXIMETRIA DE PULSO (SpO2): indicação numérica dos valores de saturação e pulso, nas faixas de 1 a 100% e pulso de 30 a 300 bpm. Apresentação de formas de onda plestismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Indicador numérico de qualidade de sinal plestismográfico e alarmes de dessaturação, máximo e mínimo. Acessórios inclusos.
- PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI): método oscilométrico, de 10 a 300 mmHg, limite de segurança de 300 mmHg, alarmes de máximo e mínimo. Medições de pressão arterial sistólica, média e diastólica, automático, manual e estatístico em intervalos de 1 a 120 minutos. Acessórios inclusos.
- TEMPERATURA (TEMP): medição de temperatura com faixa de leitura 25 a 45°C. Acessórios inclusos.
- PRESSÃO INVASIVA (PI): medições de pressão PAM e PVC, faixa de leitura de - 50 a 300 mmHg. 02 canais, faixa de impedância 300 a 3000. Acessórios e módulos inclusos.
- CAPNOGRAFIA: medir concentrações expiradas de CO₂, possuir compensação para pressão atmosférica, faixa de leitura de 0 a 98 mmHg para CO₂ e de 0 a 150 rpm de frequência respiratória. Acessórios e módulos inclusos.
- Entrada para rede elétrica bivolt automática.



- Indicador de bateria fraca.

Acessórios

- Cabo de Alimentação (tipo 2P + T), segundo padrões ABNT;
- Monitoração de ECG: cabo de ECG de 3 e 5 vias;
- Monitoração de Pressão Não-Invasiva: mangueiras para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito);
- Manguito para uso em paciente adulto;
- Oximetria de Pulso: sensor de dedo reutilizável para uso adulto
- Temperatura: sensores de pele;
- Acessórios para Capnografia;
- Acessórios para pressão invasiva;
- Kits de pressão invasiva;
- Manuais técnico e do Usuário;
- Duas unidades de cabo de ECG de 3 ou 5 vias;
- Duas unidade de sensor de dedo;
- Manguito para obeso.

ENTREGA

- Conforme item 6.1 desta CPP

INSTALAÇÃO

- Conforme item 6.3.3 desta CPP.

TREINAMENTO

- Treinamento da equipe operacional que englobe todas as funcionalidades do equipamento.

GARANTIA

- Não inferior a 12 (doze) meses.